

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO Nº 009/2021-CGMP, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

Avisa que foi publicada a Resolução do CNMP nº 204, de 16 de dezembro de 2019. (EMENTA ELABORADA)

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, "caput", da [Lei Complementar nº 734/93](#), **AVISA** aos Promotores de Justiça com atribuição na área da Infância e Juventude que foi publicada a Resolução CNMP nº 204, de 16 de dezembro de 2019, no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, de 17 de dezembro de 2019, a qual dispõe sobre a uniformização das fiscalizações, pelos membros do Ministério Público, junto aos programas municipais de atendimento à execução das medidas socioeducativas em meio aberto, aplicadas a adolescentes em decorrência da prática de ato infracional.

AVISA, ainda, que os Promotores de Justiça deverão inspecionar as unidades executoras dos programas de atendimento sob sua responsabilidade com a periodicidade mínima anual, ressalvada a necessidade de comparecimento em período inferior, registrando a sua presença em livro próprio. As visitas de inspeção deverão ser realizadas entre 1º de abril e 31 de maio de cada ano, devendo ser elaborado relatório no qual serão registradas as irregularidades constatadas e as providências tomadas para a promoção do adequado funcionamento, sejam judiciais ou administrativas. O relatório deverá ser enviado até o dia 15 do mês de junho à validação da Corregedoria-Geral, por meio do Sistema de Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público.

AVISA, outrossim, que quaisquer informações referentes à alteração de dados cadastrais, inclusão ou inativação de unidades deverão ser comunicadas à Corregedoria-Geral no endereço eletrônico cgmp_r204@mpsp.mp.br. As informações referentes à inclusão deverão vir acompanhadas de nome, endereço, telefone, CNPJ e data de início das atividades. Já as informações referentes à inativação deverão vir acompanhadas de documentação pertinente em que conste a data de encerramento.

AVISA, por fim, que a íntegra da Resolução pode ser encontrada na página eletrônica do Conselho Nacional do Ministério Público.

Publicado em : [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.72, p.70, de 16 de Abril de 2021.](#)